

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO



PROJETO DE LEI Nº: 83 /2023

EMENTA: Autoriza receber em doação projeto arquitetônico de revitalização do calçadão e autoriza abertura de Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2023, em favor da Secretaria de Desenvolvimento Turístico, Indústria e Comércio.

RELATÓRIO: O Projeto de Lei Nº 83/2023 pede autorização para receber em doação projeto arquitetônico de revitalização do calçadão e autoriza abertura de Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2023, em favor da Secretaria de Desenvolvimento Turístico, Indústria e Comércio.

O projeto arquitetônico foi uma doação da Empresa A84 Studio de Arquitetura Ltda ME, inscrita no CNPJ nº 26.381.740/ 0001-09.

O projeto de Arquitetura Paisagística de Revitalização do Calçadão, localizado na Rua Buarque de Macedo, na área compreendida entre as ruas Rio Branco e Assis Brasil, conforme plantas baixas, planilhas orçamentárias e memorial descritivo anexos, parte integrante da presente Lei.

O projeto mencionado passa a ser de propriedade do Município, podendo ser alterado, executado no todo ou em parte, a critério do ente público, não cabendo à empresa doadora qualquer reivindicação acerca de direitos e autoria.

O município fica autorizado a celebrar convênio para viabilizar a realização da obra.

Sendo o Calçadão local muito frequentado pelos barbosenses, é necessário uma modernização, para tornar o local mais aconchegante.

O Projeto de Lei tem parecer jurídico favorável.

Diante dos fatos voto a favor e solicito aos demais edis que acompanhem meu parecer.

.Carlos Barbosa, 10 de julho de 2023.

ARIANE BALDASSO
Ariane Baldasso
Relatora

VOTO DO RELATOR:

Favorável ao enviou para a votação em Plenário.

Com estas considerações voto pela (x) aprovação () rejeição da proposição em análise.

Carlos Barbosa, 10 de julho de 2023.

ARIANE BALDASSO
Ariane Baldasso
Relatora

VOTO DO PRESIDENTE

- De acordo com o relator
 Contrário ao relator pelas seguintes razões:

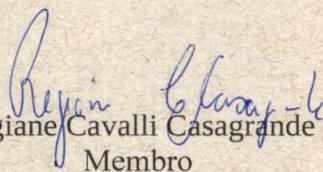
Carlos Barbosa, 10 de julho de 2023.


Lucilene Marchi
Presidente

VOTO DO MEMBRO

- De acordo com o relator
 Contrário ao relator pelas seguintes razões:

Carlos Barbosa, 10 de julho de 2023.


Regiane Cavalli Casagrande
Membro